

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ
Mandato de 2013 – 2017
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-11-2014

Ata nº 22/2014

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Maria Manuela Farinha Nogueira por suspensão de mandato de Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr.-----

Faltou o Senhor Vereador Jorge Manuel Marques Coluna por suspensão de mandato (1) dia.-----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----

Foi designada a Assistente Técnico, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, para lavrar a presente ata. -----

Foi aprovada por unanimidade a ata da Reunião realizada em 12-11-2014, não participando na votação a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira, por não ter estado presente. ---- .

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta Reunião Ordinária: -----

Informações a prestar pelo Presidente da Câmara

Propostas

Subsídios

Assuntos diversos

Intervenção do Público

----- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente: -----

- Apresentou relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata.-

- Felicitou a EDP pela iniciativa da Comemoração dos 60 anos da Barragem do Cabril, é uma das maiores de Portugal e está integrada nas quatro maiores reservas estratégicas de água doce do País, inaugurada em 1954; -----

- Informou que a Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural reuniu na sede da ANMP no dia 6 de novembro, comunicando que a nossa adesão foi ratificada preenchendo os critérios de baixa densidade e/ou de ruralidade;-----

- Deu conhecimento que o Senhor Eng.º José da Silva Nunes, Professor do Instituto Profissional da Sertã e Presidente da Junta de Freguesia da Sertã foi nomeado para o Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco por indicação da Câmara Municipal;-----

- Mostrou agrado pela notícia divulgada pela Radio Condestável sobre o projeto " Sertã Saúde Mais " apresentado há três anos como uma ajuda à população sénior do concelho da Sertã, necessitada de ter alguns parâmetros de saúde vigiados, resultado da parceria entre o Município e os Bombeiros Voluntários da Sertã e de Cernache do Bonjardim;

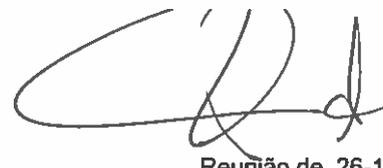
- Apresentou Protocolo de Adesão à rede Nacional de Bibliotecas Públicas, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) que concluiu que a Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes reúne as condições para fazer parte desta rede.

-----**Propostas**-----

Proposta nº195 - Utilização de uma conta específica para reforço de caução de contratos de empreitada de obras públicas. -----

Considerando que:-----

- Os depósitos para reforço de caução decorrentes dos contratos de empreitada de obras públicas deverão ser efetuados numa conta específica para esse efeito; -----



- O município dispõe da conta n.º 40183656598 na instituição bancária "Caixa de Crédito Agrícola Mútuo" que utilizou para um projeto comunitário já concluído e que, neste momento já se encontra sem movimentos; -----

Proponho que: -----

A referida conta seja afeta especificamente para utilização de reforços de caução decorrentes de contratos de empreitada.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta nº 196 - Documento Complementar a anexar ao orçamento para 2015 -----

Considerando: -----

- O disposto na alínea c), n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, remete-se o mapa das entidades participadas pelo município, o qual é parte integrante dos documentos anexos ao Orçamento para 2015.-----

- O disposto no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, assim como, o disposto na circular _ 108/2014/AG da Associação Nacional de Municípios Portugueses, entendemos não se encontram reunidas as condições legais para se proceder em conformidade com o normativo.-----

Proponho que: -----

- Seja anexado o mapa de entidades participadas ao Orçamento de 2015 e que seja dispensado a aplicação do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no que concerne aos anos 2016 e seguintes.-----

- Se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta nº197 - Férias Desportivas "Natal 2014" – "Páscoa 2015" -----

Considerando que:-----

- O Município pretende continuar a disponibilizar a todos os interessados o serviço referente às férias desportivas, designadamente Natal e Páscoa, tornando-o mais flexível e ajustado, quer no respeito ao período de férias escolares quer no que respeita à componente financeira;-----

- Na última edição das férias desportivas verão 2014, este serviço teve um ajustamento no seu preço, tendo em conta a fundamentação económica e financeira que serviu de base à fixação do valor inicial na tabela de preços, fixando-se o valor de 17,64€ (sem IVA incluído) por cada período semanal;-----

Propõe-se: -----

- De acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, à semelhança do que se verificou na edição das férias desportivas verão 2014 o preço a praticar para as edições seguintes – Férias Desportivas " Natal 2014" e " Páscoa 2015" – seja o mesmo. Ou seja, 17,64 € (sem IVA incluído).-----

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**Proposta nº198 - Refeições - Férias Desportivas - "Natal 2014" – " Páscoa 2015".** -----

Considerando que:-----

- À semelhança das edições anteriores, o município pretende continuar a disponibilizar a todos os interessados o serviço de refeição (almoço);-----
- Trata-se de um serviço adicional que comportará um encargo de 3,66€ (sem IVA incluído) por participante;
- A atual conjuntura de crise económica, condiciona o acesso a este serviço, por parte de alguns interessados; -----

Propõe-se que: -----

- De acordo com disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro cada participante pague o valor de 2,44 € (sem IVA incluído), por refeição suportando o município o custo de 1,22 € (sem IVA incluído). -----
- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º199 - Emissão de parecer prévio vinculativo- prestação de serviços com vista à utilização racional de energia e à diminuição da fatura energética.-----

- Considerando: -----

- A informação n.º 133/2014, de 20 de novembro, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----
- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 53/2014 de 3 de março necessários à emissão do respetivo parecer; -----
- A necessidade de contratar - prestação de serviços com vista à utilização racional de energia e à diminuição da fatura energética. -----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º200 – Emissão de parecer prévio vinculativo - prestação de serviços de iluminação e sonorização de artérias da Vila da Sertã durante a época natalícia.-----

- Considerando:-----

- A informação n.º 136/2014, de 20 de novembro, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----
- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 53/2014 de 3 de março necessários à emissão do respetivo parecer; -----
- A necessidade de contratar - prestação de serviços de iluminação e sonorização de artérias da Vila da Sertã durante a época natalícia. -----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado. -----



- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 201 – Emissão de parecer prévio vinculativo- prestação de serviços de Consultoria em Reengenharia de Processos no âmbito da Modernização Administrativa.-----

- Considerando:-----

- A informação n.º 137/2014, de 20 de novembro, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 53/2014 de 3 de março necessários à emissão do respetivo parecer; -----

- A necessidade de contratar - prestação de serviços de Consultoria em Reengenharia de Processos no âmbito da Modernização Administrativa. -----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta nº202 - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – Prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas -----

- Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e determina que: -----

- Os documentos de prestação de contas das autarquias locais são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (n.º 3 do artigo 76 da Lei n.º 73/2013);-----

- O auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo (n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013);-----

- Ao auditor externo compete-lhe a verificação e certificação legal das contas da autarquia (n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013).-----

Considerando que: -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública; -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 29.520,00 com IVA incluído, sendo a despesa para 2015 de 14.760,00€ e 14.760,00€ para 2016;

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos: -----



- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 203 – Emissão de parecer prévio vinculativo- Prestação de Serviços de um Revisor de Contas -----

- Considerando:-----

- A informação n.º 139/2014, de 21 de novembro, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março necessários à emissão do respetivo parecer; -----

- A necessidade de contratar - prestação de serviços de um Revisor de Contas. -----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 204 - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – Prestação de serviços de seguros – Ramo acidentes de trabalho -----

Considerando que:-----

- Se pretende a contratação de serviços de seguros – ramo acidentes de trabalho, para os funcionários do Município; -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 82.720,00 isento de IVA, sendo a despesa para 2015 de 41.360,00€ e 41.360,00€ para 2016; -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----



- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências do órgão deliberativo.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º205 – Emissão de parecer prévio vinculativo- Prestação de Serviços de Seguros – Ramo acidentes de trabalho. -----

- Considerando:-----

- A informação n.º 141/2014, de 24 de novembro, que se anexa no maço de documentos da presente; -----

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março necessários à emissão do respetivo parecer;-----

- A necessidade de contratar - prestação de serviços de seguros – Ramo acidentes de trabalho.---

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º206 - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – Prestação de serviços de seguros – Ramo acidentes pessoais-----

Considerando que:-----

- Se pretende a contratação de serviços de seguros – ramo acidentes pessoais, para os membros do órgão executivo e deliberativo, e para o corpo de bombeiros da Sertã e de Cernache do Bonjardim; -----

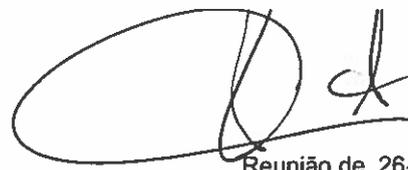
- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 77.731,00 isento de IVA, sendo a despesa para 2015 de 38.865,50€ e 38.865,50€ para 2016; -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----



- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências do órgão deliberativo.-----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos -----

Por impedimento legal não participou na discussão e votação o Senhor Vereador Fernando Farinha.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º207 – Emissão de parecer prévio vinculativo- Prestação de Serviços de Seguros – Ramo acidentes pessoais.-----

- Considerando:-----

- A informação n.º 143/2014, de 24 de novembro, que se anexa no maço de documentos da presente ata ;-----

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março necessários à emissão do respetivo parecer;-----

- A necessidade de contratar - prestação de serviços de seguros – Ramo acidentes pessoais.-----

Proponho que:-----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado.-----

Por impedimento legal não participou na discussão e votação o Senhor Vereador Fernando Farinha.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º208 – Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho da Sertã – “ Sertã – Terra de Pinheiro de Natal” e “Natal no Comércio Tradicional”

Considerando:-----

- Que as atividades associadas à “Sertã – A Terra de Pinheiro de Natal”, onde se inclui o concurso “Natal no Comércio Tradicional”, têm o objetivo de incentivar as compras no comércio do Concelho a fim de dinamizar e potenciar as várias vertentes económicas sociais;-----

- Que a revitalização da atividade dos estabelecimentos comerciais passa, também, pela flexibilidade dos horários de estabelecimento e que, em especial na quadra natalícia, se pretende dar prevalência às pessoas, ao convívio e às compras, proporcionando aos munícipes e demais visitantes, momentos agradáveis e de descontração, para que vivam a quadra natalícia de forma intensa.-----

Propõe-se que:-----

- Esta Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 8.º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e/ou Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem, no Município da Sertã, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho da Sertã, para o período compreendido, no sábado, dia 20 de dezembro de 2014, entre

 Fl. 9

Reunião de 26-11-2014

as 13h e as 23h, no domingo, 21 de dezembro de 2014, entre as 9h e as 23h, segunda e terça-feira, dias 22 e 23 de dezembro de 2014, entre as 19h e as 23h. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Proposta n.º 209 – Ocupação de Via Pública que afeta a normal circulação de trânsito. -----

Considerando: -----

- O requerimento apresentado por – Trilhos do Zêzere, Lda, para o dia 13 de dezembro de 2014 para pedido autorização de ocupação de via pública que afetará a normal circulação de trânsito em Pedrogão Pequeno nos termos de Decreto Regulamentar nº 2 A/2005, de 24/03;-----

- A informação nº 130/2014 da Divisão de Obras Municipais, que concluiu que não vê inconveniente no encerramento da via desde que seja salvaguardada a segurança dos participantes e utentes, bem como o corte de trânsito e as vias alternativas sejam devidamente sinalizadas e que seja dado conhecimento às entidades competentes; -----

Proponho que: -----

- Se autorize o licenciamento para o encerramento da E.M. (Pedrogão Pequeno – estrada da senhora da Confiança – Bairro da EDP) para a realização da atividade turística de carrinhos de rolamentos no âmbito do Circuito Aldeias do Xisto.-----

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**Subsídios**-----

Subsídio nº92 - Transferência de capital à Associação SerQ- Centro de Inovação e Competências da Floresta - -----

Considerando que:-----

A SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta, é uma associação científica, tecnológica e de formação que atua em todas as áreas do setor agro-florestal a nível nacional, designadamente nas vertentes ambientais, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento rural, dos materiais naturais e dos seus produtos, do desenvolvimento de produtos e soluções a partir de resíduos florestais, e dos produtos de embalagem e de construção;-----

A SerQ, tem por objeto a investigação e desenvolvimento experimental, formação, transferência de tecnologia, consultoria, certificação e validação de produtos e soluções, produção florestal, a produção industrial, a aplicação de produtos, a manutenção e a desativação e reciclagem de produtos; -----

A criação da SerQ prevê a construção do edifício do Centro de Inovação e Competências da Floresta e da aquisição dos equipamentos necessários à sua atividade. -----

Relativamente à empreitada de construção do referido edifício, esta já se encontrava adjudicada pelo Município da Sertã e cuja posição contratual foi cedida em 03-07-2014 à SerQ, após a constituição formal da associação. -----

O Município obteve em 10-11-2014 o visto do Tribunal de Contas para participação na associação; -----



O Município da Sertã pretende compartilhar o investimento a realizar pela SerQ e cujo montante ascende a 1.917.268,96€ (um milhão e novecentos e dezassete mil euros e duzentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), o qual foi alvo de candidatura a fundos comunitários; -----
Está previsto no Orçamento 2014 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/ 080701 a atribuição desta transferência; -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 153.381,52€ (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) à associação SerQ- Centro de Inovação e Competências da Floresta correspondente a 8% do investimento.-----

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

• **Deliberação:** Após análise e debate foi o mesmo aprovado por maioria, com cinco votos a favor do Partido Social Democrata e dois contra do Partido Socialista, tendo estes justificado a sua votação com a declaração de voto que faz parte integrante da presente ata.-----

Subsídio nº93 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de combate a incêndios. -----

Considerando que:-----

- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, participou numa candidatura conjunta com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do Programa Operacional Valorização do Território (POVT) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013 para equipar os seus Bombeiros de acordo com as normas e legislação em vigor na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de combate a incêndios; -----

- Esta Associação tem que suportar o valor de 1.263,44€; -----

Assim:-----

Solicita um apoio financeiro para fazer face na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de combate a incêndios. -----

Está previsto no Orçamento 2014 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701 a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que: -----

- Seja atribuída à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim uma comparticipação financeira no valor de 1.263,44€ (mil duzentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

Por impedimento legal não participou na discussão e votação o Senhor Vereador Fernando Farinha.-----



- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Subsídio nº94 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sertã - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de combate a incêndios. -----

Considerando que:-----

- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sertã participou numa candidatura conjunta com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do Programa Operacional Valorização do Território (POVT) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013 para equipar os seus Bombeiros de acordo com as normas e legislação em vigor na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de combate a incêndios;-----

- Esta Associação tem que suportar o valor de 1.748,34 €; -----

Assim:-----

Solicita um apoio financeiro para fazer face na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de combate a incêndios. -----

Está previsto no Orçamento 2014 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701 a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que: -----

- Seja atribuída à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sertã uma participação financeira no valor de 1.748,34 € (mil setecentos e quarenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos) -----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Subsídio n.º95 – Pedido de Cedência de Transporte – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local -----

Considerando: -----

- A importância em apoiar os trabalhadores e o seu direito de reivindicação;-----

- Que se trata de dia letivo, havendo assim a necessidade de adjudicar o serviço de transportes escolares; -----

- Que deve respeitar-se o constante do Regulamento nº 561/2006, de 15 de março, em relação ao tempo de condução e repouso do motorista;-----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento na classificação 03020210.

Proponho que: -----

- Seja efetuado por meios próprios do Município o transporte solicitado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, para deslocação de trabalhadores do Município da Sertã a Lisboa, em defesa das 35 horas semanais de trabalho, no dia 04 de dezembro de 2014 e a adjudicação a entidade externa do transporte para o circuito escolar. -----



• **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Subsídio n.º96 – Pedido de Cedência de Transporte – Filarmónica União Sertaginense-----

Considerando: -----

- A importância de apoiar a organização de atividades lúdicas, neste caso de natureza social e recreativa, em particular quando estas valorizam o convívio salutar e permitem o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências;-----
- O horário solicitado para o Serviço – saída às 6h30m e chegada às 21 horas - deve respeitar-se o constante do Regulamento nº 561/2006, de 15 de março, em relação ao tempo de condução e repouso do motorista; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Proponho que: -----

- Seja efetuado por meios próprios do Município o transporte solicitado pela Filarmónica União Sertaginense, para o Convento de Mafra e para a Gulbenkian - Lisboa, a realizar dia 29 de novembro de 2014. -----

Por impedimento legal não participou na discussão e votação o Senhor Vereador Victor Cavalheiro.-----

• **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Subsídio nº97 Participação à Junta de Freguesia da Sertã - Empreitada de recuperação e adaptação da escola Conde Ferreira.-----

Considerando que:-----

- No decurso das obras da empreitada da “Escola Primária Conde Ferreira”, e no âmbito da transferência aprovada em reunião do executivo a 09-07-2014, a Junta de Freguesia da Sertã reformulou o pedido de apoio; -----
- O custo da obra acarreta dificuldades de tesouraria a esta junta de freguesia;-----
- Por ser uma obra financiada pelo PRODER requer o cumprimento de alguns requisitos, quer nos prazos de execução da obra quer nos seus pagamentos; -----
- O Município da Sertã está interessado no prolongamento da cedência da utilização de um espaço no referido imóvel, de um período de 10 anos para um período de 50 anos;-----
- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento no Orçamento em vigência para a classificação 02/08050102; -----
- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o), do artº33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que: -----

- Seja revogado o segundo ponto da proposta nº108, aprovado em reunião do executivo a 09-07-2014, “...10% do valor da empreitada, correspondente a 12.999,90€ (doze mil novecentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos), transferidos quando a receção provisória da



empreitada for efetuada e após formalização da cedência do espaço indicado na planta em anexo, pelo período de 10 anos, a favor do Município da Sertã.” -----

Que seja atribuída à Junta de Freguesia da Sertã uma comparticipação financeira de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), pagando-se 80% do valor, correspondente a 68.000,00€ (sessenta e oito mil euros), até 31 de dezembro do presente ano e 20% do valor, correspondente a 17.000,00€ (dezassete mil euros), transferidos quando da receção provisória da empreitada e após a formalização da cedência do espaço já identificado, pelo período de 50 anos, a favor do Município da Sertã. -----

Que se aprove em minuta que produzir efeitos imediatos -----

- **Deliberação:** Após análise e debate foi o mesmo aprovado por maioria, com cinco votos a favor do Partido Social Democrata e um voto contra e uma abstenção do Partido Socialista. O Senhor Vereador Victor Cavalheiro justificou a sua votação com a declaração de voto que faz parte integrante da presente ata.-----

Subsídio n.º98 – Ação Social Escolar – 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) – ano letivo 2014/2015.

- Tendo presente a informação n.º 90 /2014, de 21 de novembro, da Técnica do Sector de Ação Social que se anexa no maço de documentos da presente ata;-----

- Sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio à Ação Social Escolar, conforme disposto na alínea hh) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho a aprovação do seguinte: -----

- Isentar do pagamento das refeições escolares a 100%, relativamente à aluna Daniela Martins Cabral conforme o definido no despacho do Ministério da Educação e que produza efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2014.-----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Subsídio n.º 99 – Ação Social Escolar – 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) – ano letivo 2014/2015.-----

- Tendo presente a informação n.º 302 /201, de 21 de novembro, da Técnica da Técnica do Serviço de Educação, que se anexa no maço de documentos da presente ata;-----

- Sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio à Ação Social Escolar, conforme disposto na alínea hh) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho a aprovação do seguinte: -----

- Isentar do pagamento das refeições escolares a 50%, relativamente à aluna Luciana Morais Cardoso conforme o definido no despacho do Ministério da Educação e que se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Subsídio n.º100 – Atribuição de Subsídios - Ação Social Escolar – 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) – ano letivo 2014/2015 -----

- Tendo presente a Informação n.º 298/2014/ Ed, de 11 de novembro, da Técnica do Serviço de Educação, que se anexa no maço de documentos da presente ata, bem como o respetivo mapa que contempla a listagem dos alunos; -----

- Sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio à Ação Social Escolar, conforme disposto na alínea hh) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Proponho a aprovação do seguinte: -----

- Atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de manuais escolares e material escolar para os alunos do 1º CEB dos escalões A e B, conforme listagem; -----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Subsídio n.º101 - Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Sertã, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Oleiros. – 1.200 Euros. -----

Considerando: -----

- Que a Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Sertã, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Oleiros terá inúmeros encargos financeiros com a organização do concurso “ Natal no Comércio Tradicional “ no ano de 2014;-----

- Que a Autarquia com entusiasmo apoiou e pretende continuar a apoiar a Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Sertã, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Oleiros, de modo a assinalar a quadra Natalícia no sentido de promoção e incentivo ao consumo no comércio local.-----

- O enquadramento desta proposta está contemplado na alínea u), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 de 12 de setembro. -----

Proponho: -----

- Para minimizar as despesas com a organização do concurso“ Natal no Comércio Tradicional – Sertã 2014 “ a atribuição de uma comparticipação aquela Associação no montante de 1.200 euros (mil e duzentos euros). -----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

- Nesta altura o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que aprovou a proposta nº 178 de 15 de outubro de 2014 sobre cedência temporária do pavilhão da Câmara Municipal à Palser Bioenergia e Paletes, Ldª, no entanto solicitou que se acrescente à ata, ou que se anexe a esta, a sua intervenção da altura, alusiva à razão porque votou favoravelmente a proposta e que citou “ *Partindo do princípio que o Senhor Presidente nos apresenta uma proposta analisada e que cumpre os mecanismos legais, nada tenho a opor e voto a favor*”.-----

- O mesmo Senhor Vereador questionou o Senhor Presidente se tinha conhecimento de um abaixo-assinado que circulava em Cernache do Bonjardim, já com um considerável número de assinaturas por não concordarem com as casas de banho junto à Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim.-----

- O Senhor Presidente da Câmara referiu que o projeto constava no Plano de Atividades, só que foi pedida autorização à Direção Regional de Cultura do Centro e não foi autorizado, vamos encontrar uma solução.-----

- A propósito da saúde do Concelho o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que ouviu na Rádio Condestável, uma palestra na Junta de Freguesia de Cernache do Bonjardim, sobre marcação de consultas. Não discute o sistema de marcação de consultas, se os utentes vão de manhã ou de tarde para marcar consulta, é um problema que os utentes deverão dirigir aos Senhores Presidentes da Junta ou da Câmara Municipal. No entanto não pôde deixar de comentar algumas afirmações inconvenientes e injustas do Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Cernache, Nesperal e Palhais quando afirmou: - "Que os serviços administrativos daquela extensão de saúde deviam fazer pedagogia sobre a marcação de consultas; que os Serviços administrativos eram um travão para os utentes falarem com o médico e que os serviços administrativos deviam ter cuidado porque somos nós que lhes pagamos." Foi fácil atacar o "elo mais fraco" porque como o Senhor Presidente da Junta sabe, os serviços administrativos marcam as consultas que lhe derem autorização para marcar, tanto marcam 10 como 100. Ser-lhes-ia até mais fácil marcar todas as consultas do que dizer ao utente que não tem consulta. Ainda quanto ao somos nós que lhe pagamos é uma observação muito infeliz do Senhor Presidente da Junta, mais parece até de um simples cidadão. Questionou ainda: " Então e quem paga aos médicos e enfermeiros? E quem paga ao Senhor Presidente da Junta de freguesia a compensação mensal que recebe da sua Junta?".-----

Não lhe parece que a resolução do problema passe por disparar em todos os sentidos, contra tudo e contra todos.-----

- Para finalizar desejou os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara por ter sido eleito Presidente da Concelhia do PSD que tenha um bom mandato.-----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu e referiu que quer o melhor para o concelho.-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

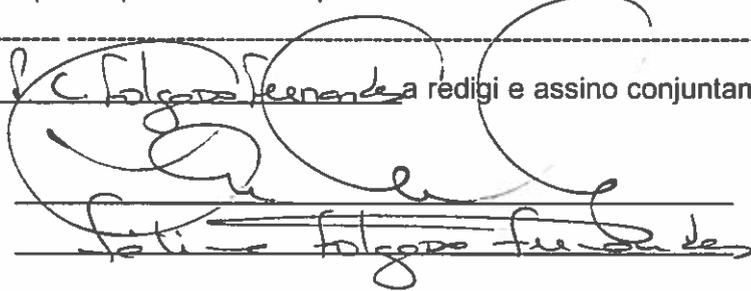
- Maria Albertina Ferreira – Em representação de Maria Helena Ferreira Calado, quer esclarecimento sobre um imóvel que foi demolido, para benefício de um espaço público em Outeiro da Lagoa, que se encontra já asfaltado, não existiu escritura nem doação por parte da proprietária, solicita indemnização. -----

- O Senhor Vereador Rogério Fernandes referiu que o imóvel foi demolido há alguns anos, o espaço não está todo asfaltado, já existia um acesso, no entanto vamos encontrar uma solução. -- Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada.-----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta nos termos dos nº 3 e 4 do art. º 57º da Lei nº 75/2013

de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada. -----

E eu, Fátima C. Folgosa Fernandes redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fátima C. Folgosa Fernandes', is written over a horizontal line. Below this line, the name 'Fátima C. Folgosa Fernandes' is printed in a smaller, standard font, also over a horizontal line.

DECLARAÇÃO DE VOTO

ANGYUT


Proposta: Transferência de capital à Associação SerQ-Centro de Inovação e Competências da Floresta.

Na última reunião do executivo, levantei aqui algumas questões sobre o Centro de Inovação e Competências da Floresta, nomeadamente sobre a proposta nº 48 que aprovou a minuta do contrato de empreitada para a construção daquela obra.

Questionei:

Quem era atualmente o dono da obra? Não sendo a Câmara se o concurso foi anulado?

Se a Câmara já pagou alguma importância à empresa Alvape?

Como é que a Câmara fez a cedência dos lotes para a Associação - SerQ?

Hoje, talvez resultado daquela minha interpelação, somos confrontados com uma proposta de vital importância, difícil de analisar em tempo normal e muito mais em menos de 48 horas.

De qualquer modo, considero que a proposta em análise, enuncia na primeira parte aquilo que se pretende que seja a SerQ, mas não deixa de conter uma retórica atenuada para discorrer a segunda parte que concretiza o essencial.

Diz-se no início da proposta: “Por razões várias, que neste momento não cumpre elencar, existe a necessidade de transferir para a SerQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação (privada sem fins lucrativos), o edifício sede e a administração da respetiva empreitada”.

Não posso estar minimamente de acordo com esta afirmação. Não cumpre elencar porquê? Porque não convém ou porque não interessa?

O Centro de Inovação e Competências da Floresta por proposta nº 32 de 19.02.2014, foi adjudicado pelo Município à empresa Alvape, pelo valor de 1 069 895,56€ .

Como é que agora ascende a 1 917 268,96€? Qual foi concurso? A Câmara teve nele interferência? Qual a responsabilidade da Câmara nesse eventual concurso? Qual a participação do Município face a esta nova realidade?



Diz o Sr. Presidente que o Município obteve em 10.11.2014 o visto do Tribunal de Contas para a participação na associação.

Porque é que os vereadores não têm conhecimento desta informação e como foi desenvolvido o processo sem que o executivo se tenha pronunciado?

Porque é que não foi apresentado em reunião do executivo o Contrato de Cessão da posição contratual, celebrado em 03 de julho de 2014, assinado entre a Câmara Municipal da Sertã, representada pelo seu Presidente José Farinha Nunes, a construtora Alvape, representada pelo seu gerente Ernesto de Jesus Santos e a SerQ, representada pelo seu Presidente Paulo Jorge Farinha Luís e os Vice-Presidentes Alfredo Manuel Pereira Geraldês Dias e José Maria Santos Rodrigues Saporitti Machado?

O Senhor Presidente está a propor transferir 8% do valor da obra que corresponde a 153 381,56€. Quanto será a comparticipação total da Câmara nesta obra que é uma associação privada sem fins lucrativos? E qual foi até hoje a comparticipação dos outros dois sócios fundadores?

Diz-se na Clausula 2 – o valor da adjudicação para efeitos de cessão da posição contratual é o correspondente à totalidade dos trabalhos por executar da empreitada referida na cláusula anterior que nesta data perfazem o montante total 1 069 895,56€. Coincidência ou não, falamos de um valor exatamente igual ao valor da adjudicação da obra pelo Município.

Quem pagou os trabalhos realizados até hoje?

E sabendo que não há ainda candidatura aprovada, quem assume o compromisso dos pagamentos à empresa Alvape pelos trabalhos que vão realizando? Estamos aqui a falar de muitos milhares de euros.

Quem são os órgãos da SerQ? Aquando da aprovação dos representantes do município na SerQ, nomeados através da proposta 92 em 28.05.2014, referi que se tratava de uma composição altamente partidária. Hoje não tenho quaisquer dúvidas.

DECLARAÇÃO VOTO



ANGELO II

Proposta de Subsídio: Comparticipação à Junta de Freguesia da Sertã – Empreitada de recuperação e adaptação da Escola Conde Ferreira.

A Câmara, por proposta nº 108 de 09 de julho de 2014, decidiu atribuir uma comparticipação financeira de 31 199,76€ (24% do valor total da obra), à Junta de Freguesia da Sertã, para a empreitada de recuperação e adaptação da Escola Conde Ferreira, obra orçada em 129 999,99€.

Com a aprovação dessa proposta, transferiu-se de imediato 18 199,86€, (14% do valor da obra), ficando de transferir os restantes 10% (12 999,90€), aquando da receção provisória da empreitada.

Propõe-se agora, que a comparticipação aprovada de 12 999,90€, passe para 85 000,00€ - ou seja, 7 vezes mais que o valor inicialmente proposto. E ainda, que destes 85 000,00€ sejam transferidos de imediato 68 000,00€, ficando então os restantes 17 000,00€ para quando for feita a receção provisória da obra.

Há aqui alterações muito significativas e inexplicáveis na proposta que o Senhor Presidente nos apresenta, pelo que gostaria de lhe deixar as seguintes questões:

Vai o Município pagar, como aqui se infere, a quase totalidade da obra? Digo isto porque o orçamento total da obra é de 129 999,99€ e, propondo-se a Câmara participar 103 199,86€, equivale a cerca de 80% desse valor, ficando apenas 20% para a Junta de Freguesia da Sertã.

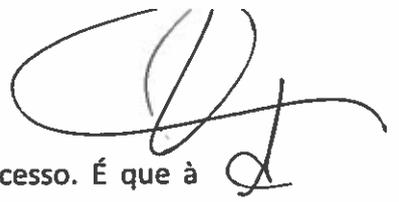
Ou será que o valor da adjudicação inicial da obra foi alterado, assim sendo, com trabalhos a mais na ordem dos 330%?

Muito embora concorde com o apoio do Município para a recuperação deste edifício (votei favoravelmente a proposta 108 de 09 de julho passado) considero que a proposta que hoje nos apresenta, enferma de fundamentação essencial e não se pauta por uma transparência clara, passe a redundância, pelo que irei votar contra na base dos argumentos expostos.

Sertã, 26 de Novembro de 2014

O Vereador do Partido Socialista

Victor Cavalheiro



Senhor Presidente falta aqui alguma, muita, transparência neste processo. É que à mulher de César não basta ser séria, é preciso parecê-lo.

E neste caso, temos aqui em representação da Associação SerQ – Associação privada sem fins lucrativos, o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara, o Diretor de Departamento e Finanças da Câmara (que irá confirmar como responsável a transferência das verbas propostas), e o Presidente da SerQ, exatamente a mesma pessoa.

Isto não me parece legalmente compatível e eticamente deixa-me as maiores reservas.

Todos seremos a favor do Centro de Inovação e Competências da Floresta, mas não podemos compactuar com situações dúbias, pelo que o meu voto será contra.

Sertã, 26.11.2014

Os Vereadores do Partido Socialista